



ORÇAMENTO

João Vitor Silva Oliveira. CNPJ: 52.310.733/0001-26
Rua Vicente dos Santos, 295, Bernardo Monteiro, Contagem – MG.
Contato: 31 98737-1679

Destinado ao: Centro Assistencial Filhos de Carmita
CNPJ: 10.765.734/0001-15
Rua Itambarury, nº 238, Bairro Fonte Grande – Contagem – MG.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS,
ESTRUTURA E OUTROS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO PARA EVENTOS,
INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, CONFORME DESCRIÇÃO:

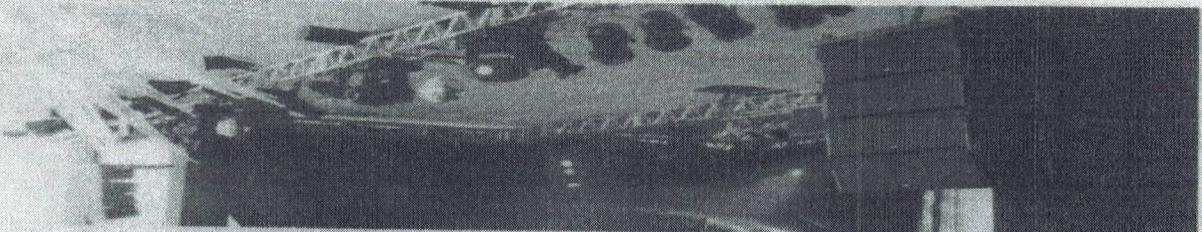
- PALCO
- ILUMINAÇÃO
- SOM
- TENDA

Valor: 7.5000,00 (Sete mil e quinhentos reais)

*Orçamento válido por 10 meses.

Contagem, 15 de julho de 2025

João Vitor da Silva Oliveira
CNPJ: 52.310.733



JM PRODUÇÕES E EVENTOS

MARCELO EUSTÁQUIO PEREIRA

CNPJ: 11.431.204/0001-01

De acordo com o material solicitado, segue orçamento CENTRO ASSISTENCIAL FILHOS DE CARMITA CNPJ 10.765.734.0001-15 – Contagem MG

Locação: palco, iluminação, som e tendas de fruição cultural e discussão da realidade local, incluindo montagem e desmontagem. (Estrutura de pequeno porte)

Valor total do Serviço: R\$ 8.000,00

Validade do orçamento: 10 meses.

Contagem, 23 de junho de 2025.

11.431.204/0001-01

JM PRODUÇÕES E EVENTOS
MARCELO EUSTÁQUIO PEREIRA

Rua dos Cactos, n.º 230

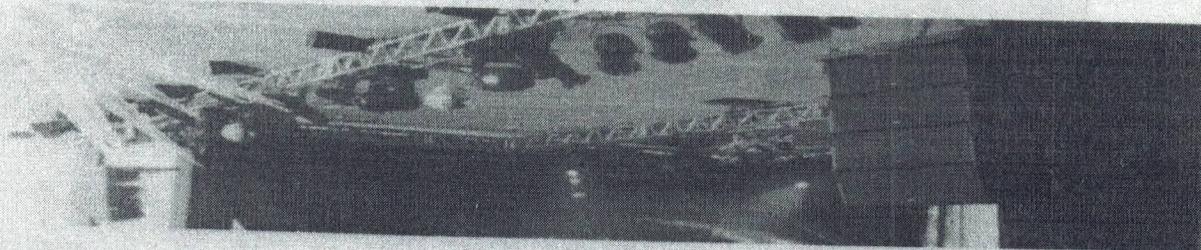
Bairro Lindéia - CEP: 30.690-080

BELO HORIZONTE - MG



JM PRODUÇÕES E EVENTOS

Marcelo (31) 9 9290-3199



ORÇAMENTO JR EVENTOS

37.648.308/0001-58

31 99385-2712

Ao CENTRO ASSISTENCIAL FILHOS DE CARMITA ,
CNPJ 10.765.734.0001-15 – Contgem – MG.

Segue a proposta de serviço para o evento, conforme solicitado:

Qtde	Descrição	Total
	Palco	
	Som	
	Luzes	
	Tenda	
	Valor total do serviço executado	R\$ 8.450,00

Contagem, 25 de junho de 2.025.

*Válido por 10 (dez) meses.

37.648.308/0001 -
JR EVENTOS

Av. Carmelina Drummond Diniz - nº 325 - Bloco I; Apt 703

B. Parque Maracana - CEP 32.042-430

CONTAGEM - MG

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, de um lado, **CAFC – CENTRO ASSISTENCIAL FILHOS DE CARMITA**, sediada em Contagem/MG, à Rua Itambacury, nº 238, bairro Fonte Grande, Contagem, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº *CNPJ 10.765.734.0001-15*, neste ato representada por seu Presidente Sr(a) Liliane Fernandes Pego, nacionalidade brasileira, estado civil União Estável, portadora da Identidade nº18159957, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº141689156-03 e doravante, simplesmente designada **CONTRATANTE** e de outro, **JOÃO VITOR SILVA OLIVEIRA**, CNPJ 52.310.733/0001-26, sediada em Contagem/MG, com sede na Rua Vicente dos Santos, 295, BAIRRO BERNARDO MONTEIRO, CEP 32013-010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 144.364.606-73, simplesmente designada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e firmado, o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá mediante as cláusulas e disposições seguintes, em conformidade com a Lei 13.204/14, no artigo 46, inciso II:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª: O OBJETO do presente instrumento é a prestação de serviços pela CONTRATADA de locação de equipamentos, estrutura, palco, som e iluminação para evento cultural incluindo montagem e desmontagem.

Parágrafo único: Para execução do serviço descrito na cláusula primeira, caberá à CONTRATADA disponibilizar pessoal próprio com conhecimento técnico para execução de todas as tarefas descritas no objeto.

DAS RESPONSABILIDADES

Cláusula 2ª: A CONTRATADA utilizará para a realização dos serviços materiais e equipamentos de sua propriedade, responsabilizando-se pelos materiais, equipamentos e segurança dos usuários beneficiários.

Parágrafo único: A CONTRATADA será responsável pelo zelo e por manter no devido estado em que se encontram os locais destinados a execução dos serviços.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 3ª: A CONTRATANTE pagará pelos serviços prestados pela CONTRATADA, descritos no objeto, o valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) para cada evento cultural incluindo montagem e desmontagem.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega da nota fiscal, devendo obrigatoriamente, constar na nota fiscal Prestação de serviço para execução do projeto firmado pelo Termo de Fomento nº 026/2025 – Emenda Parlamentar nº 0044, Processo Administrativo nº 023/2.025, parceria firmada entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e o CAFC – Centro Assistencial Filhos de Carmita, descrição dos serviços e o valor total.

Parágrafo Segundo: O CONTRATADO deverá informar os dados bancários, para fins de pagamento, tendo ciência de que o BANCO utilizado pela CONTRATANTE é o BANCO DO BRASIL e se for apresentada outro banco para fins de pagamento ao CONTRATADO e isso gerar qualquer despesa, desde já fica a CONTRATANTE autorizada a descontar o valor da despesa, uma vez que a natureza da parceria que custeia o projeto que gerou a demanda de contratação de serviços objeto deste contrato, não permite o custeio de despesas bancárias, juros e multas.

DA RESCISÃO

Cláusula 4ª: Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sendo notificada a outra parte com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Cláusula 5ª: A violação de qualquer cláusula aqui disposta rescindirã automaticamente o presente contrato.

Cláusula 6ª: Fica expressamente estabelecida que este contrato não implique na formação de qualquer relação ou vínculo empregatício entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, permanecendo a CONTRATANTE livre de qualquer responsabilidade ou obrigação fiscal, trabalhista, securitária ou previdenciária, direta ou indireta, com relação à CONTRATADA diante da prestação dos serviços contratados nos termos deste instrumento.

Cláusula 7ª: Os funcionários, dirigentes, prepostos e/ ou colaboradores da CONTRATADA, em nenhuma circunstância, serão considerados funcionários, dirigentes, prepostos, colaboradores ou empregados da CONTRATANTE, não lhes assistindo a faculdade de firmar contratos ou avenças em nome desta ou obrigá-la a qualquer responsabilidade que não esteja incluída no presente contrato.

DO PRAZO

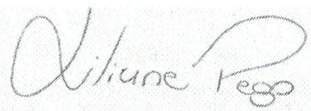
Cláusula 8ª: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 17/07/2025 a 16/03/2026.

DO FORO

Cláusula 9ª: As partes elegem o foro da comarca de Contagem/MG, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Contagem, 17 de julho de 2025.



CAFC – Centro Assistencial Filhos de Carmita
CNPJ 10.765.734.0001-15



JOÃO VITOR DA SILVA OLIVEIRA
CNPJ 52.310.733.00001-26

Chave de Acesso da NFS-e
3118601225231073300012600000000001425079883620729



Número da NFS-e 14	Competência da NFS-e 19/07/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 19/07/2025 15:32:19
Número da DPS 14	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 19/07/2025 15:32:19

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 52.310.733/0001-26	Inscrição Municipal -	Telefone (31) 8816-9912
Nome / Nome Empresarial 52.310.733 JOAO VITOR SILVA OLIVEIRA		E-mail COXINHA.JOAO2016@GMAIL.COM	
Endereço VICENTE DOS SANTOS, 295, BERNARDO MONTEIRO		Município Contagem - MG	CEP 32013-010
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 10.765.734/0001-15	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial CENTRO ASSISTENCIAL FILHOS DE CARMITA		E-mail -	
Endereço ITAMBACURY, 238, FONTE GRANDE		Município Contagem - MG	CEP 32013-260

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 15.03.07 - Locação de bens e equipamentos em geral.	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Contagem - MG	País da Prestação -
Descrição do Serviço Descrição do Serviço: Locação de equipamentos, estrutura e outros serviços de locação para eventos tais como: palco, iluminação, som e tendas de fruição cultural e discussão da realidade local, incluindo montagem e desmontagem. Termo de Fomento nº026/2.025. Proposta nº738. Plano de Trabalho nº902. P.A.023/2.025. Emenda Parlamentar nº0044 - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Contagem - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 7.500,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 7.500,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 7.500,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
----------------------	-----------------------	------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 125900000

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
04/08/2025 - AUTOATENDIMENTO - 10.56.34
5679005679 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: CENTRO A F CARMITA
AGENCIA: 5679-0 CONTA: 605.345-9

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E000000020250719183811688599853
CNPJ DO PAGADOR: 10.765.734/0001-15
VALOR: R\$7.500,00
TARIFA: R\$10,00
DATA: 19/07/2025 - 15:58:38

PAGO PARA: 52 310 733 Joao Vitor Silva Oliveira
CNPJ: 52.310.733/0001-26
CHAVE PIX: 52310733000126
INSTITUICAO: 31872495 BCO C6 S.A.
AGENCIA: 0001 - CONTA: 000000000340055227
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 19/07/2025 - 15:58:39
=====

DOCUMENTO: 072101
AUTENTICACAO SISBB: E.3B1.1AC.B26.4E1.F45
=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

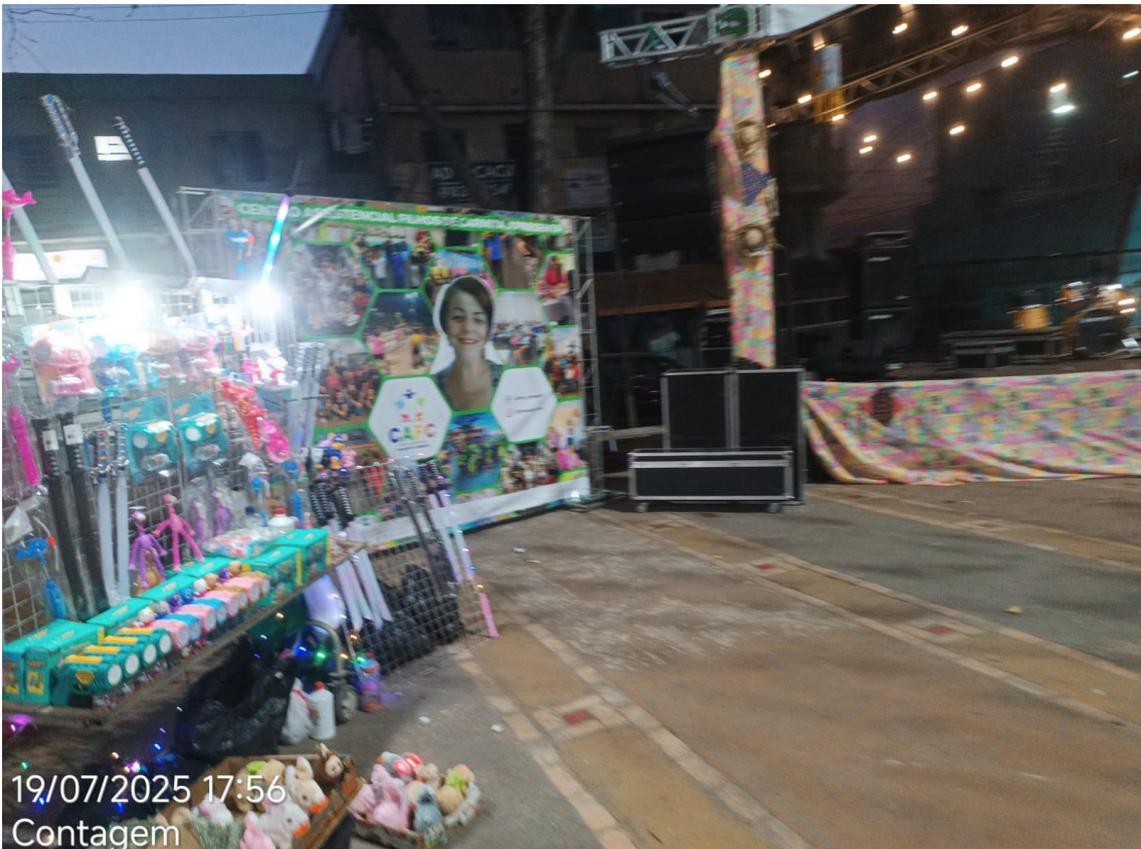
SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



19/07/2025 17:57
Contagem



19/07/2025 17:56
Contagem